



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.757

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MUSEU " BI MOREIRA "
DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

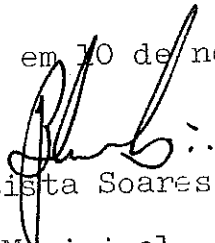
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Museu " Bi Moreira ", com sede no campus da Escola Superior de Agricultura de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de novembro de 1989.


Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal